



SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DL 097_2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DL 101_2025.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 363.330,59 (Trezentos e sessenta e três mil e
trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 363.330,59 (Trezentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 25000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	193.330,59
Total por Ação:	193.330,59
Total por Unidade Orçamentária:	193.330,59

Total Suplementado: 363.330,59

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	363.330,59
Total	363.330,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
Total por Ação:		500,00
Total por Unidade Orçamentária:		500,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		1.500,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		74.000,00
Total por Ação:		75.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		75.500,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Suplementado:	151.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito	
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade	
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade	
3.1.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00
0502 - Fundo Municipal de Educação	
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.91.00 / 15001001 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	35.003,67
3.3.90.34.00 / 15001001 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	12.860,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.146,65
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.529,24
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	15.900,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	90.339,56
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil	
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.022,74
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
Total por Ação:	15.032,74
2.030 - Manutenção das Ações do EJA	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	19.000,00
2.231 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Educação	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.372,30
0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.627,70
Total por Ação:	3.627,70
Total por Unidade Orçamentária:	3.627,70
Total Anulado:	151.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 366.970,45 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$366.970,45 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			358.970,45
Total por Ação:			358.970,45
Total por Unidade Orçamentária:			358.970,45
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 26003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
Total por Ação:			8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			8.000,00
Total Suplementado:			366.970,45

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			21.840,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			864,85
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			2.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			200,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
Total por Ação:			29.304,85
2.007 - Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.304,85
0201 - Secretaria Municipal de Administração	
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	17.301,81
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	1.500,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.004,18
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	1.709,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.056,12
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.370,84
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	6.599,48
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	7.100,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.297,94
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	2.000,00
Total por Ação:	142.093,37
2.038 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.227 - Manutenção do Consórcio Público	
3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
3.3.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.195,16
4.4.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total por Ação:	7.195,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		160.288,53
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		9.000,00
Total por Ação:		9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		9.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
1.002 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra 136.000,00 Poliesportiva		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		2.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.377,03
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Total por Ação:		49.577,03
2.069 - Manutenção das Ações de Sinalização e Trânsito		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		3.500,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Total por Ação:		21.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		71.077,03
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		64.300,04
Total por Ação:		64.300,04
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 26003110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.000,00
Total por Ação:		8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		72.300,04
Total Anulado:		366.970,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 141 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
Total por Ação:			21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			21.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			500,00
Total por Ação:			500,00
Total por Unidade Orçamentária:			500,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições			1.000,00
Total por Ação:			11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			11.000,00
Total Suplementado:			32.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito	
2.007 - Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade	
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais	
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	1.500,00
2.230 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	32.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 211.300,00 (Duzentos e onze mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$211.300,00 (Duzentos e onze mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00
	Total por Ação:		5.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.500,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300,00
	Total por Ação:		16.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:		16.300,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
2.049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.000,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.000,00
	Total por Ação:		9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		11.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação			
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total por Ação:	111.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.500,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

Total Suplementado: 211.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.230 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
2.021 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
2.050 - PROCADSUAS		
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
Total por Ação:		8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		11.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		30.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações		1.000,00
Total por Ação:		31.000,00
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.300,00
Total por Ação:		17.300,00
Total por Unidade Orçamentária:		123.300,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		25.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		15.000,00
Total por Ação:		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	211.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			3.000,00
Total por Ação:			3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			3.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado			3.000,00
Total por Ação:			3.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			13.000,00
Total Suplementado:			16.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais			2.000,00
Total por Ação:			2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			2.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.021 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS			
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA			
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
Total Anulado:			16.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.641.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.641.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		93.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
Total por Ação:		123.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		123.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		594.000,00
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratação p/ Tempo determinado		10.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		180.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		240.000,00
Total por Ação:		1.024.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação p/ Tempo determinado		267.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107.000,00
Total por Ação:	374.000,00
2.030 - Manutenção das Ações do EJA	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.438.000,00
Total Suplementado:	1.641.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
9.999 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			103.000,00
		Total por Ação:	103.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado		240.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		69.000,00
3.3.90.35.00 / 15400000 - Serviços de Consultoria		36.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		624.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		54.700,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		149.300,00
	Total por Ação:	1.008.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.438.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável		
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Anulado:	1.641.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		13.000,00
Total por Ação:		13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		143.000,00
Total por Ação:		143.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		143.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		94.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		82.000,00
Total por Ação:		176.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		176.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		77.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		128.000,00
Total por Ação:		205.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		118.000,00
Total por Ação:		118.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		36.000,00
Total por Ação:		36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		359.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		6.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		17.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
	Total Suplementado:	940.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		88.000,00
	Total por Ação:	88.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		145.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
	Total por Ação:	220.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
9.999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		201.000,00
	Total por Ação:	201.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	201.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	65.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			48.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	78.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	143.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
1.002 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra 136.000,00 Poliesportiva			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis			2.000,00
		Total por Ação:	52.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	62.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			48.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			110.000,00
		Total por Ação:	158.000,00
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			34.000,00
		Total por Ação:	34.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	192.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00
		Total por Ação:	14.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00
		Total Anulado:	940.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação			
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente			105.000,00
	Total por Ação:		105.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		125.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
Total Suplementado:		189.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.021 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105.000,00
	Total por Ação:	105.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
	Total Anulado:	189.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação			
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
	Total por Ação:		22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		22.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		65.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		65.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
1.023 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	44.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00
Total Suplementado:	166.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
	Total por Ação:	44.000,00
9.999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.230 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

Total Anulado: 166.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.593.650,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.593.650,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais		134.200,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		140.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	484.200,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		749.450,00
	Total por Ação:	979.450,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.463.650,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 1.593.650,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
9.999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.021 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação	
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200,00
Total por Ação:	200,00
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação p/ Tempo determinado	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil	
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	64.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	144.300,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	598.300,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749.450,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.200,00
Total por Ação:	782.650,00
2.030 - Manutenção das Ações do EJA	
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.453.650,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS	
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
Total Anulado:	1.593.650,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - Secretaria Municipal de Educação			
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			148.000,00
	Total por Ação:		148.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		148.000,00
Total Suplementado:			258.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		92.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
Total por Ação:		144.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		148.000,00
Total Anulado:		258.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 132 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 360.854,71 (Trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$360.854,71 (Trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			313.654,71
	Total por Ação:		313.654,71
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		315.654,71
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200,00
	Total por Ação:		200,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 360.854,71

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			200,00
	Total por Ação:		200,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações			313.654,71
	Total por Ação:		313.654,71
	Total por Unidade Orçamentária:		315.654,71
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
1.024 - Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado			5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			3.000,00
	Total por Ação:		8.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado			2.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			2.000,00
	Total por Ação:		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Total por Ação: 18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

Total Anulado: 360.854,71

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			66.000,00
	Total por Ação:		86.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo			170.000,00
	Total por Ação:		170.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			355.000,00
	Total por Ação:		355.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		611.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo			62.000,00
	Total por Ação:		62.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00 / 26003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	124.000,00

Total Suplementado: 890.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

9.999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0501 - Secretaria Municipal de Educação

2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	525.000,00

2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	66.000,00
Total por Ação:	66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	591.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Total por Ação:	34.000,00

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens

3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

1.024 - Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		58.000,00
3.1.90.11.00 / 26003110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		16.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	92.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00
	Total Anulado:	890.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			63.000,00
	Total por Ação:		63.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		63.000,00
1101 - Câmara Municipal de São Gabriel			
1.001 - Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			650.000,00
	Total por Ação:		650.000,00
2.002 - Gestão de pessoal e Encargos do Poder Legislativo - Plenário			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			310.000,00
	Total por Ação:		310.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 1.038.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
1101 - Câmara Municipal de São Gabriel		
1.001 - Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
2.001 - Manutenção do serviço da Câmara		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		100.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		180.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		80.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	790.000,00
2.002 - Gestão de pessoal e Encargos do Poder Legislativo - Plenário		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	960.000,00
	Total Anulado:	1.038.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2025.


Odinei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 129 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.177.000,00 (Um milhão e cento e setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.177.000,00 (Um milhão e cento e setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			163.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
Total por Ação:			167.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			167.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1.003 - Pavimentação de Ruas e Praças			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			1.010.000,00
Total por Ação:			1.010.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			1.010.000,00
Total Suplementado:			1.177.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.038 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal			
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	48.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC			2.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			2.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
0403 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
2.022 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.32.00 / 17000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
		Total por Ação:	35.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
1.002 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra 136.000,00 Poliesportiva			
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			50.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições			10.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
1.011 - Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal			
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			50.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
		Total por Ação:	160.000,00
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.211 - Incentivo das Ações da Cultura	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 17000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.48.00 / 17000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação	
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação	
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	245.000,00
Total por Ação:	295.000,00
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	130.000,00
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	525.000,00
Total Anulado:	1.177.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 128 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância	
3.1.90.11.00 / 26003110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
Total Suplementado:	4.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26003110 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.000,00
Total	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.050 - PROCADSUAS			
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		19.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			120.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
	Total por Ação:		320.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		320.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			35.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	38.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
		Total Suplementado:	577.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
9.999 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			470.000,00
		Total por Ação:	470.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	470.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.050 - PROCADSUAS			
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais			4.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
0403 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
2.022 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			2.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais			2.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00
		Total por Ação:	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		27.000,00
Total por Ação:		27.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
Total por Ação:		25.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		11.000,00
Total por Ação:		11.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		73.000,00
Total Anulado:		577.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 126 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.527.253,44 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.527.253,44 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		749.450,00
	Total por Ação:	749.450,00
	Total por Unidade Orçamentária:	749.450,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado		80.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		123.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		422.803,44
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		52.000,00
	Total por Ação:	727.803,44
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	777.803,44
	Total Suplementado:	1.527.253,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	749.450,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	275.000,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	422.803,44
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTransferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	80.000,00
Total	1.527.253,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 125 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15400000 - Serviços de Consultoria	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10,00	0,00
Total por Modalidade:	10,00	10,00
Total por Ação:	10,00	10,00
Total por Unidade Orçamentária:	10,00	10,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	32.010,00	32.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 935.899,33 (Novecentos e trinta e cinco mil e
oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 935.899,33 (Novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00 / 26003110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		378.290,57
	Total por Ação:	378.290,57
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 26003110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		463.456,76
	Total por Ação:	463.456,76
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.39.00 / 26003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		94.152,00
	Total por Ação:	94.152,00
	Total por Unidade Orçamentária:	935.899,33
Total Suplementado:		935.899,33

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26003110 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	935.899,33
Total	935.899,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 123 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.545.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.545.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		200.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		400.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		190.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		400.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105.000,00
	Total por Ação:	1.295.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.345.000,00
	Total Suplementado:	1.545.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	200.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	840.000,00
16003110 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	505.000,00
Total	1.545.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Gabriel-BA;

Contratado: ROMÁRIO PEREIRA BATISTA;

CNPJ: 55.156.219/0001-76

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

Valor Total: R\$59.268,75 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 24 de novembro de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, destinadas à distribuição gratuita a agricultores familiares e famílias em situação de vulnerabilidade social e produtiva do Município de São Gabriel/BA;

Contratado: RAIR GOMES DE FREITAS (CASA DO CAMPO)

CNPJ: 32.053.518/0001-80;

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

Valor Total: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 24 de novembro de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo Administrativo nº 047/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MATEUS MACHADO ROCHA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato **Nº 078/2025**, proveniente da Dispensa de Licitação **nº 035/2025**, com a empresa **MHR SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.886.630/0001-85**, com intuito de acréscimo de quantitativo na ordem de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) da quantidade inicialmente contratada, corresponde à quantia de R\$4.382,95 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor global de R\$21.914,75 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025, na dotação referenciada no Primeiro Termo Aditivo.

São Gabriel – BA, 02 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000